



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO – NÃO ELETRÔNICA**, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA:

Em que pese o quanto disposto no Comunicado Geral nº 070/2024, o qual estabeleceu diretrizes para a adoção **preferencial** da disputa eletrônica nas contratações por dispensa de licitação algumas circunstâncias podem resultar na impossibilidade de adotar esse procedimento, sendo justificável a realização da dispensa de maneira tradicional, conforme exemplos abaixo:

- **Dificuldades de acesso:** É importante destacar que, no interior, muitos fornecedores locais enfrentam **dificuldades significativas para acessar o sistema eletrônico de disputa**. Isso pode incluir problemas de infraestrutura, como a falta de internet de qualidade, ausência de equipamentos adequados para participar das dispensas eletrônicas e até mesmo falta de conhecimento para realizar tais disputas eletrônicas;
- **Impacto na competitividade:** A inviabilidade do acesso ao sistema eletrônico pode levar à **exclusão de fornecedores locais**, o que prejudica a competitividade e pode resultar em preços mais altos e menor qualidade nos serviços ou produtos adquiridos.
- **Risco de fracasso:** A realização da seleção do fornecedor por disputa eletrônica, configurando-se como uma mini licitação, oferece riscos de fracasso e não êxito na contratação, não controláveis pela Administração. Deste modo, considerando o curto lapso temporal a ser decorrido até a data exigida para a contratação do objeto em referência, a utilização da modalidade eletrônica pode comprometer o atendimento à demanda institucional, haja vista não haver tempo hábil para a contratação nos moldes tradicionais, caso a modalidade eletrônica não seja exitosa.



3. UNIDADE SOLICITANTE:

Promotoria de Justiça de Mata de São João

4. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101 / 0031 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

5. ORIGEM DO RECURSO:

- (X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, os dados necessários ao pedido de inclusão da demanda no PCA:

- 1) JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PCA:** Não inclusão devido a priorização de contratações de dispensas mais urgentes a serem executadas ainda no exercício de 2024.
- 2) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.200,00



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 355.142 **Nome Completo:** Roberlan Santiago do Nascimento Souza

Unidade Administrativa:

Promotoria de Justiça de Mata de São João

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 354947 **Nome Completo:** Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Órgão/ Unidade:

Promotoria de Justiça de Mata de São João

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente/eletronicamente pelo servidor responsável pelo preenchimento e seu respectivo superior imediato.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA
Data: 23/01/2025 14:39:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ADRIANA PATRICIA
CORTOPASSI
COELHO:08890482664
2025.01.24 09:26:00
-03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Esta contratação visa atender aos critérios de potabilidade de água potável (periodicidade mínima de lavagem e higienização), conforme preconiza a NBR 5626 e normas correlatas da AGERSA e ANVISA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

() A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

(X) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APlicáveis:

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se verifica no fato de que há necessidade de higienizar o reservatório, visando evitar a contaminação da água da Promotoria e a proliferação de doenças.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço realizado na periodicidade semestral, satisfazendo as necessidades de higienização do reservatório de água desta Promotoria de Justiça de Mata de São João, pois reduzirá a possibilidade de contaminação da água armazenada.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - **NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão da alteração no quantitativo do objeto a ser contratado e considerando a urgência na sua execução ainda no exercício financeiro vigente.

B - **SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** matadesaojoao@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 71 3635-2150
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - **DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - **DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Promotoria de Justiça de Mata de São João, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48.280-000.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Mata de São João
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.
- **Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Mata de São João
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3635-1297 e matadesaojoao@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 48h

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Lavagem e higienização de reservatório de água potável	01	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR

(X) II - OUTRO. Informar: Conforme o item 3.3.3

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 01 (um) dia

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

A - _____ DIAS.

B - _____ MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (\$). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- o Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de _____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de _____ sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 (três) dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

() B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

(X) B.2 – 01 DIA. Contagem: (escolher UMA opção): (X) Útil () Corridos

() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.

(X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

() C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

() D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

(X) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

() C - EM PARCELA ÚNICA:

() C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 - 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ___ % (___ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355.142
NOME DO SERVIDOR:	Roberlan Santiago do Nascimento Souza
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça de Mata de São João
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA Data: 24/01/2025 09:49:28-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João	Unidade	02	13595 Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

DESPACHO

À PJR Camaçari,

Exmo(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho processo de contratação de dispensa não eletrônica para a PJ de Mata de São João, haja vista que o mesmo não encontra-se no PCA vigente.

Desta forma, solicito a alteração do mesmo, fins de inclusão desta demanda que atenderá de forma satisfatória a necessidade desta PJ, conforme os normativos de NBRs e normas correlatas.

Considerando a última contratação realizada (menos de 06 meses) no âmbito deste MP, estima-se um valor de R\$ 2.200,00 para a realização dos serviços pretendidos para todo o exercício de 2025.

Nestes termos, peço deferimento.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/01/2025, às 09:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394523** e o código CRC **FA0CE5EA**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado(a):

Após análise, considerando que a Promotoria de Justiça da Comarca de PJ de Mata de São João, integrante desta regional, necessitará proceder à contratação de Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório, sendo certo que tal serviço não está inserido no Plano Contratual Anual (PCA) dessa Unidade Gestora (UG), solicito-lhe que considere a alteração do PCA, a fim de viabilizar a execução do serviço referenciado, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

At.te,

ANNA KARINA O. V. TRENNEPOHL

Coordenadora da Regional de Camaçari



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karina Omêna Vasconcellos Senna** - Promotora de Justiça, em 27/01/2025, às 17:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1397817** e o código CRC **3B26D8F7**.

DESPACHO

À Promotoria de Justiça Regional de Camaçari,

Considerando a necessidade de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João, conforme justificativa apresentada no docs. 1394504 e 1394521, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica e a inclusão da despesa estimada de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** no PCA 2025.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/01/2025, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1398737** e o código CRC **03277B67**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminho para o apoio desta Regional para adotar as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karina Omena Vasconcellos Senna** - Promotora de Justiça, em 28/01/2025, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399765** e o código CRC **2DC868CC**.

MANIFESTAÇÃO

SEI nº. 19.09.01320.0001306/2025-72

À DCCL

Solicito a V. S^a que seja feita divulgação de aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João. Outrossim, informo que a referida Promotora de Justiça está localizada na Avenida Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/Ba CEP: 428280-000, Tel: (71) (71) 3635-2150; 3635-1297 WhatsApp: (71) 9 9735-7206 E-mail: 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br

Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no site.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **William Amadeu Da Silva** - Assistente Técnico Administrativo, em 25/03/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466506** e o código CRC **28563103**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **076/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Camaçari**, para **prestaçao de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros)** de água potável da **Promotoria de Justiça de Mata de São João**.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

No documento 1394521 relativo ao "Termo de Referência":

01. No **item 3.1 relativo ao "Regime de execução"**: foi indicado o regime de "Empreitada por preço global", contudo, no **item 3.9.2 relativo aos "Critérios para definição de preços"**, foi assinalada a opção B "valor unitário por serviços". Neste sentido, considerando que a execução do objeto contratado permite a divisão dos serviços de forma individualizada, ou seja, o serviço se completa sem a necessidade da execução de outro, podendo, por esta razão executar "o mesmo serviço" por mais de uma vez OU mesmo em outros casos, em que haja a relação de dependência entre um serviço e outro, se cada serviço pode ser "precificado" de forma individual o regime será unitário. Deste modo, sugerimos a revisão do item, no sentido de considerar se o critério que mais se adequaria a esta contratação não seria a opção -B "Empreitada por Preço unitário".

02. No **item 1.2 relativo à "Justificativa do quantitativo definido" x Apenso I**: a unidade inseriu a justificativa quanto a necessidade da execução do serviço, contudo, não informou o parâmetro para a definição desta "quantidade". Observa-se do Apenso I que a unidade informou quantitativo "2" para os serviços. Deste modo, no item 1.2 a unidade deve justificar porque desta quantidade. Observa-se, por outro lado, que (conforme é informado pela unidade), existe uma recomendação de periodicidade mínima para realização dos serviços, de modo que, da leitura do Apenso I, não ficou claro se o quantitativo indicado no referido apenso se refere à periodicidade de realização dos serviços ou da quantidade de reservatórios a serem mantidos.

Assim, faz-se necessário indicar a periodicidade que deseja estabelecer para o serviço, bem como, deixar claro o quantitativo de "tanques" a serem objeto da lavagem e higienização, uma vez que a Unidade estabelece um prazo de vigência de 12 meses sem formalização mediante instrumento formal de contrato (item 3.13.1).

03. No **item 3.5 relativo as "Regras de garantia"**: foi assinalada a opção "A - Não se aplica, pois não se aplica o Código de Defesa do Consumidor". Sugere-se seja assinalada a alternativa relativa à garantia legal, a fim de garantir garantia mínima aos serviços contratados, minimamente ao que se refere à mão de obra prestada.

Registraremos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade para divulgação do aviso de contratação.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/04/2025, às 09:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 01/04/2025, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1472626** e o código CRC **28936442**.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Esta contratação visa atender aos critérios de potabilidade da água,(periodicidade mínima, a cada **seis(6)** meses de lavagem e higienização, para que a água se mantenha própria ao consumo humano), conforme preconiza a NBR 5626 e normas correlatas da AGERSA e ANVISA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

() A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

(X) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



1.5 FUNDAMENTA\u00c7\u00e3O DA CONTRATA\u00c7\u00e3O

A necessidade da contratação se verifica no fato de que há necessidade de higienizar o reservatório, visando evitar a contaminação da água da Promotoria e a proliferação de doenças.

1.6 DESCRI\u00c7\u00e3O DA SOLU\u00c7\u00e3O COMO UM TODO

O serviço realizado na periodicidade semestral, satisfazendo as necessidades de higienização do reservatório de água desta Promotoria de Justiça de Mata de São João, reduzindo a possibilidade de contaminação da água armazenada.

2. DA SELE\u00c7\u00e3O DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTA\u00c7\u00e3O LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGA\u00c7\u00e3O DE AVISO PARA COTA\u00c7\u00e3O NO PORTAL MPBA:

() A - N\u00e3O, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão da alteração no quantitativo do objeto a ser contratado e considerando a urgência na sua execução ainda no exercício financeiro vigente.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: matadesaojoao@mpba.mp.br
- Telefone para contato: 71 3635-2150
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis

2.2 HABILITA\u00c7\u00e3O

2.2.1 JUR\u00d3DICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso n\u00e3o seja Bahia;



C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

() B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

() B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Mata de São João
- **Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 9:00 às 16:00.
- **Outras Regras:**

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Promotoria de Justiça de Mata de São João
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3635-1297 e matadesaojoao@mpba.mp.br .
- **Antecedência mínima (se necessário):** 48h

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Lavagem e higienização de reservatório de água potável	01	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**



() I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR

(X) II - OUTRO. Informar: Conforme o item 3.3.3

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 02 (dois) dias

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:
(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:



() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- o Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- o Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:



3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela



CONTRATADA, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



B - DISPOSI\xc3\x93ES ESPEC\xc3\x93FICAS:

3.7.4.1 Moratória de _____ por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de _____ sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de _____ sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDI\xc3\x93ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:



3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 (dois)dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 - 01 DIA. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (\$). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.



- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:



3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZA\u00c7\u00e3O MONET\u00c1RIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:



(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- A.1 - 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
- A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da
- Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- B.2 - ____ dias, contados a partir da
- Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;



3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;



- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

- 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;
- 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.
- 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;



3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

• Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	354977
NOME DO SERVIDOR:	William Amadeu da Silva
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Promotoria de Justiça de Mata de São João
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documentos assinados digitalmente  WILLIAM AMADEU DA SILVA Data: 09/04/2025 16:18:38-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João	Unidade	02	13595 Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



Salvador, 10 de abril de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01320.0001306/2025-72

Dispensa de Licitação nº 076/2025

O Ministério P?blico do Estado da Bahia, torna p?blico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realiza??o de Dispensa de Licita??o, em sua forma n?o eletr?nica, que tem objeto a “**Presta??o de servi??os de lavagem e higieniza??o do reservat?rio (com capacidade de 3.000 litros) de ?gua pot?vel da Promotoria de Justi??a de Mata de S?o Jo?o**”, conforme condi??es, quantidades e especifica??es t?cnicas estabelecidas neste Termo de Refer?ncia e seu(s) apenso(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo ?s empresas interessadas neste objeto para a apresenta??o de propostas.

As propostas de preços ser?o recebidas, exclusivamente, pelo e-mail amargosa@mpba.mp.br at?e ?s 23h59min do dia **15 de abril de 2025**.

Informa??es detalhadas sobre o objeto da contrata??o e sobre as regras para participa??o de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Refer?ncia, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

D?vidas e esclarecimentos podem ser obtidos atrav?es do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3635-2150**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério P?blico do Estado da Bahia ser? contatada para envio da documenta??o que comprove reunir as condi??es necess?rias para contratar com a Administra??o.

Minist?rio P?blico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, m?o 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Minist?rio P?blico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Minist?rio P?blico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))

Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI):	1909013200001306202572
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	076/2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João
Data da Publicação:	10/04/2025
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
:	

Processo Administrativo (SEI):	1909011040009019202567
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	092/2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de para confecção de placas de identificação para serem instaladas nos terrenos onde serão construídas as novas sedes das Promotorias de Justiça de Cruz das Almas e Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) anexo(s)
Data da Publicação:	08/04/2025
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
:	

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Camaçari** informando que foi publicado em 10/04/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação nº 076/2025 (doc 1488363) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosso", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosso, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/04/2025, às 08:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1488369** e o código CRC **46F9A516**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando que o documento "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", 1488363, foi publicado com o com o endereço eletrônico da cidade de Amargosa, Solicita-se a retificação do referido endereço para os emails :

3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br

matadesaojoao@mpba.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **William Amadeu Da Silva** - Assistente Técnico Administrativo, em 14/04/2025, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493320** e o código CRC **EFFB4CD8**.

Salvador, 15 de abril de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01320.0001306/2025-72

Dispensa de Licitação nº 076/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João**”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelos e-mails **matadesaojoao@mpba.mp.br** e **3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br** até às 23h59min do dia **23 de abril de 2025**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(71) 3635-2150**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, mº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Ministério Pùblico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Ministério Pùblico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909013200001306202572

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 076/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João

Data da Publicação: 15/04/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909010000010246202582

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 093/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto: Confecção e instalação de uma placa de sinalização externa em terreno doado ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia para construção de sede própria para a Promotoria de Justiça Regional de Irecê

Data da Publicação: 11/04/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 1909009380001444202559

DESPACHO

Devolvemos o expediente à **Promotoria de Mata de São João** informando que foi republicado em 15/04/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação nº 076/2025 (doc 1493320) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Por fim, reiteramos as orientações contidas no despacho desta Coordenação de nº 1488369.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/04/2025, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494861** e o código CRC **DC828E73**.

Preserve Saúde Ambiental

A PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA

INSCRITA NO CNPJ:21.437.668/0001-70.

ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 041/2024

LICENÇA AMBIENTAL: 039/2021

END: CJ URBIS II CAMINHO 03 CASA 13

CEP:43.806-200

CANDEIAS-BA

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA: 3

DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA					
NOME FANTASIA (PJ):PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL			CNPJ / CPF:21437668000170		
ENDERECO:URBIS II CAM 03 CASA 13					
MUNICÍPIO:CANDEIAS		UF:BA	CEP:43806-200		
TELEFONE COMERCIAL: (71)99681-7859		E-MAIL:PRESERVAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM			
REPRESENTANTE LEGAL:ABIMAEI PACHEICO					
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):					

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João	Un	2	1.100,00	2.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$2.200,00

DATA DA PROPOSTA:21/04/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S):60X (SESSENTA) dias.

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

21.437.668/0001-701

Preserve Saúde Ambiental

CJ Urbis II Caminho 3. Casa 13. Urbis II

(Representante legal)

CEP: 43.806-200

CANDEIAS - BA



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIPA\u00e3O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PRE\u00c7O)			DEMAIS ORÇAMENTOS					
						PRE\u00c7O 2		PRE\u00c7O 3		PRE\u00c7O 4	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
	Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João	2	Preserve Saúde Ambiental LTDA	21437668000170	2.200,00	BAHIA CONTROIÁDORA DE PRAGAS CNPJ:00.660.370.0001.55	6.800,00				

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os Fornecedores apresentaram proposta atendendo à solicitação desta unidade no portal MP-Ba

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Informamos que, apesar da ampla divulgação no Portal do MP-BA visando assegurar a ampla concorrência e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, somente duas empresas apresentaram propostas no prazo estabelecido. Destarte, considerando que as propostas atendem de forma satisfatória aos requisitos exigidos e às exigências técnicas, solicita-se o prosseguimento do processo com a formalização da contratação do proponente vencedor.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01 e 02 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de três dias úteis;
- () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

23-01-2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

354977 William Amadeu da Silva

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:



Documento assinado digitalmente
WILLIAM AMADEU DA SILVA
Data: 24/04/2025 16:08:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

Promotoria de Justiça de Mata de São João



COTAÇÃO PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL

De Preserve Saude Ambiental <preservesaudeambiental@hotmail.com>

Data Ter, 22/04/2025 16:28

Para 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João <3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br>

1 anexo (707 KB)

COTAÇÃO2 MP MATA DE SÃO JOÃO ABRIL 2025350.pdf;

Boa tarde
Segue cotação como solicitado
Grato
Abimael
71 99681-7859



ENC: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES DISPENSA 076-2025

De Promotoria de Justiça Mata de Sao Joao <matadesaojoao@mpba.mp.br>

Data Ter, 22/04/2025 12:00

Para 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João <3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br>

10 anexos (4 MB)

PROPOSTA PREÇO.pdf; DOC REP LEGAL.pdf; CNPJ.pdf; Contrato Social.pdf; CERT FEDERAL.pdf; CERT MUNICIPAL.pdf; CERT ESTADUAL2025.pdf; CERT TRABALHISTA 2025.pdf; CERT FGTS.pdf; CERT CONCORDATA.pdf;

De: comercial@bahiacontroladoradepragas.com.br <comercial@bahiacontroladoradepragas.com.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de abril de 2025 17:40

Para: Promotoria de Justiça Mata de Sao Joao <matadesaojoao@mpba.mp.br>

Assunto: PROPOSTA E DOCUMENTAÇÕES DISPENSA 076-2025

Prezada

Segue proposta preço e documentações dispensa licitação nº076/2025

Atenciosamente,



PATRÍCIA

71-3525-0383/0355/ Whatsapp (71-99112-4035) 71-99741-7669



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.437.668/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014	
NOME EMPRESARIAL PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESERVE SAUDE AMBIENTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO CJ URBIS II	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 43.806-200	BAIRRO/DISTRITO URBIS II	MUNICÍPIO CANDEIAS	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO MC201CAMPOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3242-9981		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024 às 12:58:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70

GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO, [REDACTED]

ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204137157, com sede Conjunto Urbis II, 13 , Urbis II Candeias, BA, CEP 43806200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.437.668/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PISCINA, CAIXA D AGUA, CAIXA DE GORDURA INCINERADORES, CALDEIRAS FORNOS E CHAMINES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA E REFORMA PREDIAL INSTALACOES HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GASERVICOS DE LAVAGEM LIMPESA, HIGIENIZACAO DE ESTOFADOS.

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas

3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

8130-3/00 - atividades paisagísticas

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Req: 81400001311937

Página 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais

9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ – 21.437.668/0001-70

GENEBALDO ABIMAI SANTOS PACHEICO, [REDACTED]

ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204137157, com sede Conjunto Urbis II, 13 , Urbis II Candeias, BA, CEP 43806200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.437.668/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa encontra-se enquadrada na condição de MICRO EMPRESA-ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade girará sob o nome empresarial PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA.

ENDERECO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito no Conjunto Urbis II, 13 , Urbes II Candeias, Ba CEP 43806200, CANDEIAS BA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PISCINA, CAIXA D AGUA, CAIXA DE GORDURA INCINERADORES, CALDEIRAS FORNOS E CHAMINES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA E REFORMA PREDIAL INSTALACOES HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GASERVICOS DE LAVAGEM LIMPESA, HIGIENIZACAO DE ESTOFADOS.

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social nos termos do art. 1076 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades a partir da data do registro na JUCEB em 12.05.2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SETIMA – O capital social subscrito é de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) divididos em 120.000(cento e vinte mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Req: 81400001311937

Página 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70

GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO, com 110.000(cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$110.000,00(cento e dez mil reais) integralizados;

ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES, com 10.000(dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00(dez mil reais)integralizados.

CLAUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA DECIMA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado do nome empresarial, vedado , no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro -labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

§ - 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultados do período apurado.

§ - 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio que aprovada pelos sócios cotista

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Paragrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro -labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81400001311937

Página 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRESERVE SAÚDE
AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 21.437.668/0001-70

CALAUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

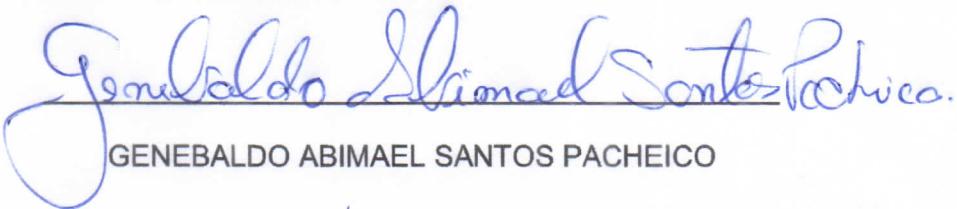
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publica ou propriedades.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

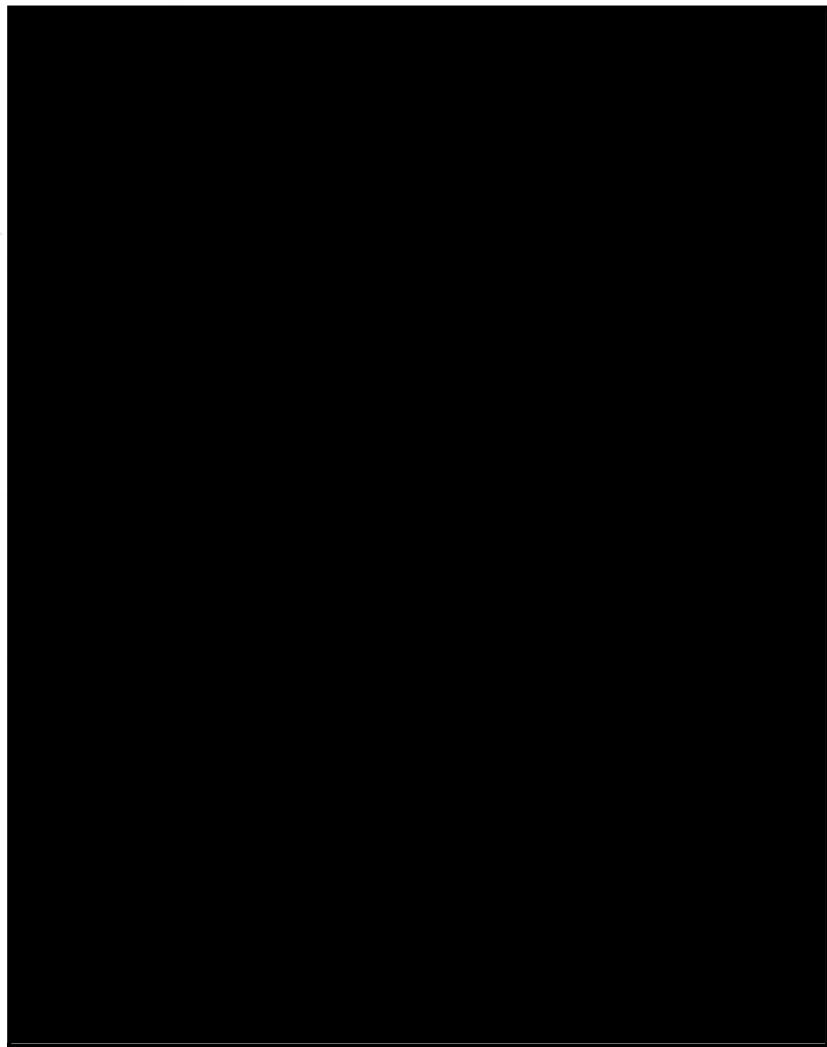
CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de SALVADOR BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR BA, 26 de julho de 2024.


GENEBALDO ABIMAEI SANTOS PACHEICO


ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES


2024



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PRESERVE SAUDE AMBIENTAL, inscrita no

CNPJ sob nº 21.437.668/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) GENEBALDO ABIMAI SANTOS PACHEICO, [REDACTED]

[REDACTED] DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

CANDEIAS, 23 de ABRIL de 2025.



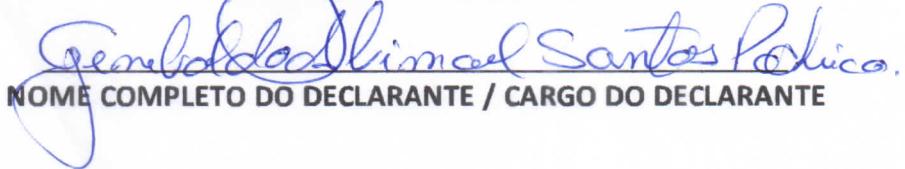
GENEBALDO ABIMAI SANTOS PACHEICO.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

PRESERVE SAÚDE AMBIENTAL (**Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa**) sediada à CANDEIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 21.437.668/0001-70, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

CANDEIAS, 24 de ABRIL de 2025.


ASSINATURA DO DECLARANTE


NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PRESERVE SAUDE AMBIENTAL, inscrita no

CNPJ sob nº 21.437.668/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

CANDEIAS, 23 de ABRIL de 2025.

GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 21.437.668/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:12 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **AC54.F228.B85B.54BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252523987

RAZÃO SOCIAL	
PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.024.424	21.437.668/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social : **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME**
Inscrição CNPJ/CPF: **21.437.668/0001-70** Inscrição Municipal: **1351390**
Endereço: **CAM 3 - URBIS II, Nº 13, URBIS II - CANDEIAS-BA, CEP: 43806-200**

CERTIFICA-SE QUE NÃO CONSTAM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO ADIMPLIDOS, REGISTRADOS PARA ESTE CADASTRO ATÉ A PRESENTE DATA.

Ressalvado a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vierem a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida com fundamento no art. 298 da Lei nº 874/2013 - Código Tributário e de Rendas do Município do Candeias.

Esta certidão abrange somente a inscrição identificada acima.

CERTIDÃO EMITIDA EM : 25 de Abril de 2025

NÚMERO DA CERTIDÃO: 1789

VALIDADE: 90 DIAS



Código de controle de certidão: **82994551**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.437.668/0001-70

Certidão nº: 22989423/2025

Expedição: 25/04/2025, às 14:52:18

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.437.668/0001-70**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.437.668/0001-70

Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA ME

Endereço: CJ URBIS II 13 / URBIS II / CANDEIAS / BA / 43806-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041709144711153206

Informação obtida em 25/04/2025 15:20:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.437.668/0001-70

Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

CONJUNTO URBIS II, 13 - URBIS II - 43.806-200 - Candeias / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0031	4058	7800	100	33.90.39
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$2.200,00
(dois mil e duzentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$17.759,64	R\$2.200,00	12,3%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351-678	Nome Completo: Denize de Carvalho Moreira Brito	Cargo/Função: Gestora Administrativa IV
------------------------------	---	---

Unidade Administrativa:
Promotoria de Justiça Regional de Camaçari



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gestora Administrativa IV, em 13/05/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526456** e o código CRC **3DD2FDB5**.

19.09.01320.0001306/2025-72

1526456v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO				
UNIDADE GESTORA:	0031 – Promotoria de Justiça regional de Camaçari			
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:	13595 Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca)			
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59			
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025	R\$ 62.725,59	-	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025	VALOR A SER EXECUTADO EM 2026
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=	R\$ 62.725,59	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59
---	---	---------------	----------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gestora Administrativa IV, em 13/05/2025, às 11:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527051** e o código CRC **FEDCCA6B**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 0031

Código do PAOE igual a 4058

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0031 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	3,00 unidade														
Quantidade Atual:	3,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	17.759,64
Região	Total do Tesouro		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
PAOE	Total do Tesouro		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
UO	Total do Tesouro		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
Órgão	Total do Tesouro		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
Geral	Total do Tesouro		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.240,36	77.240,36	21.717,74	19.675,18	65.759,64



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO	13595 - MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL	R\$ 62.725,59	R\$ 2.200,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	DENIZE DE CARVALHO MOREIRA BRITO	351.678
FISCAL ADMINISTRATIVO	WILLIAM AMADEU DA SILVA	354.977
SUPLENTE	CARLOS ANTÔNIO CAPISTRANO	352.560
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN AMADEU DA SILVA	354.977
SUPLENTE	CARLOS ANTÔNIO CAPISTRANO	352.560

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matr\xedcula:
ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL	353.090
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMAÇARI	PROMOTORIA DE JUSTIÇA COORDENADORA DA REGIONAL



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karina Omena Vasconcellos Senna** - Promotora de Justiça, em 15/05/2025, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531550** e o código CRC **28353D02**.

19.09.01320.0001306/2025-72

1531550v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI nº: 19.09.01320.0001306/2025-72 - DL - Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório da PJ de Mata de São João.

Prezados,

Encaminho a V. S^a, para conhecimento e registro de ciência, as informações referentes às indicações do fiscal administrativo e técnico, bem como do respectivo suplente, que atuarão no processo acima mencionado.

Eu, Denize de Carvalho Moreira Brito, matrícula 351-678, estou ciente da designação como Gestora do Contrato, conforme indicação contida no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário, 1493815 .

Eu, William Amadeu da Silva, matrícula 354-977, estou ciente da designação como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, conforme indicação contida no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário, 1493815 .

Eu, Carlos Antonio Capistrano, matrícula 352-560, estou ciente da designação como Suplente Administrativo e Suplente Técnico, conforme indicação contida no documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário, 1493815.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gestora Administrativa IV, em 13/05/2025, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Capistrano** - Assistente Técnico Administrativo, em 13/05/2025, às 15:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **William Amadeu Da Silva** - Assistente Técnico Administrativo, em 13/05/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1526452** e o código CRC **7BC8D9AD**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a V. S^a, para análise, o processo de Dispensa de Licitação referente à contratação do serviços de lavagem e higienização do reservatório de água, destinado a atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Mata de São João.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denize de Carvalho Moreira Brito** - Gestora Administrativa IV, em 16/05/2025, às 08:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531724** e o código CRC **B419E4EF**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **076/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Mata de São João** para prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral: 00.660.370.0001.55

1. **Ausência da proposta** da empresa Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda, conforme informação contida na Tabela de Preços Orçados.

2. **Na Tabela de Preços Orçados:**

2.1 Primeiramente, observamos a ausência de documentos comprobatórios no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece o no item 6.2 da Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

6.2. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços: *Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 03 (três) orçamentos. Caso não se obtenha os três, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a tentativa de obtenção de mais de três propostas.*

ATENÇÃO: *Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores*, ainda que não tenha sido obtido retorno; (grifo nosso);

Ademais, no item 2 relativo à "Justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados": esclarecemos que a unidade deve informar porque pesquisou / solicitou cotação daqueles fornecedores específicos, no entanto, verificamos que a unidade apenas menciona as cotações obtidas mediante a divulgação do aviso de dispensa no site do MPBA, sem esclarecer se foi realizada a tentativa de cotação direta, visando, a obtenção de outros orçamentos evidenciando porque a cotação foi realizada com aqueles fornecedores, conforme sugestão abaixo:

SUGESTÃO (ajustar conforme o caso)

A escolha dos fornecedores pesquisada fundamenta-se na pesquisa realizada por esta Unidade utilizando diferentes fontes, a saber: pesquisa de fornecedores através de sites de busca (Google), divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA, envio de e-mail para fornecedores do ramo do objeto a ser contratado reconhecidos no mercado local (conforme anexo), consulta a sistemas de registros de preço (conforme anexo), comparação com preços praticados por outros órgãos (conforme anexo).

2.2. No item 3 relativo à "Justificativa se não apresentar o mínimo de 03 (três) orçamentos para cada item": Considerando o ajuste solicitado no item 2.1, se faz necessária a revisão deste item, conforme o caso concreto.

2.3. No item 5 relativo à "Data do orçamento estimado pela Administração": observamos que a data indicada (23/01/2025) é anterior a data da divulgação do aviso de dispensa (doc 1488363), bem como da data do recebimento das proposta como se verifica no documento nº 1510144 e 1510153.

Neste sentido, cumpre esclarecer que ante a ausência de conceito legal sobre a termo "orçamento estimado pela administração", esta Coordenação vem orientado às unidades a considerarem a data em que a administração **finalizou a pesquisa de preços**, que não se confunde necessariamente com a data da proposta vencedora e nem com a data do início da vigência contratual, sendo, portanto, a data em que a Administração conclui pelo menor valor praticado entre as propostas apresentadas, sendo incompatível a indicação de uma data futura.

Por exemplo: uma Unidade solicita a divulgação de aviso para cotação no Portal MPBA pelo prazo de 03(três) dias úteis com término em 16/01/2025. Neste meio tempo, a Unidade diligencia a cotação direta com 5 fornecedores mediante solicitação via e-mail, estabelecendo um prazo de resposta de até 5 dias úteis, o que encerraria no dia 20/01/2025. Antes do dia 20 a Unidade recebe três orçamentos, um no dia 16, outro no dia 17 e outro no dia 18, neste caso, como ficou definido um prazo para a resposta das empresas cotadas, embora a proposta do dia 17 tenha sido a mais barata, o dia em que a Unidade poderá definir o vencedor será apenas a partir do dia 21/03/2025 (que é o dia em que todos os prazos se encerraram e poderá preencher a sua tabela de preços orçados, verificando qual é a proposta mais vantajosa e se a empresa atende aos requisitos legais).

3. A certidão relativa ao FGTS (doc 1525100, pag 5) venceu em 16/05/2025. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Recomendamos que a juntada do comprovante do cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (cartão CNPJ), deve, de preferência, ser emitido com data atualizada.
- As certidões da empresa a ser contratada foi anexada ao procedimento em PDF único, recomendamos que a documentação seja juntada à árvore do processo de maneira individualizada e devidamente nomeada, facilitando a sua análise e menção dos documentos de instrução da contratação

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico-administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/05/2025, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 20/05/2025, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1534691** e o código CRC **57D403C6**.

MANIFESTAÇÃO

Informo que foram realizadas as retificações solicitadas no despacho (1534691).



Documento assinado eletronicamente por **William Amadeu Da Silva** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/05/2025, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547638** e o código CRC **1E614C8E**.



Dantas | Diretor Técnico
Biólogo CRBio-05 Reg. N92.188/05-D
Técnico Seg.Trabalho CREA-Ba 3000159725
comercial@bahiacontroladoradepragas.com.br
71 3525-0382 / 9.9112-4035 / 99741-7669

PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

E-mail para encaminhamento de propostas: matadesaojoao@mpba.mp.br
Telefone para contato: 71 3635-2150

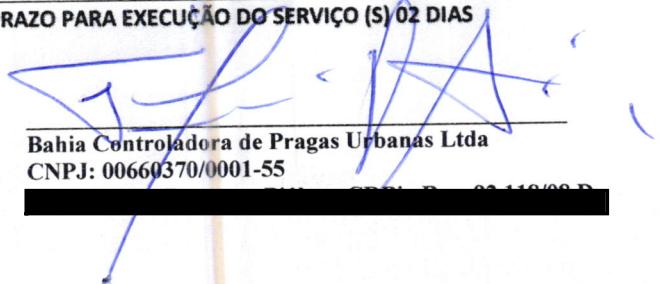
DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA					
NOME FANTASIA (PJ): BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS			CNPJ: 00.660.370.0001.55		
ENDEREÇO: RUA ALBERVALDO SILVEIRA Nº 08^a-CAJAZEIRAS 5					
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.335.010			
TELEFONE COMERCIAL: (71) 3525-0383 / 9.9112-4035	E-	MAIL: COMERCIAL@BAHIACONTROLADORADEPRAGAS.COM.BR			
REPRESENTANTE LEGAL: GENIVAL DIAS DANTAS					
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): 					

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João	Unidade	02	3.400,00	6.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 6.800,00**

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (S) 02 DIAS


Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda
CNPJ: 00660370/0001-55


End. Rua Abervaldo Silveira, nº08-A, Cajazeiras V CEP 41.335.010 SSA-BA
CNPJ 00.660.370/0001-55 IE 41.987.920 IM 11.070/0001-84 A.S.P 0698/95
Fone: (71) 3525-0383



Solicitação de Orçamento

De 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João <3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br>

Data Qua, 21/05/2025 16:46

Para contato@amodernaservicos.com.br <contato@amodernaservicos.com.br>

1 anexo (319 KB)

Termo de Referência.pdf;

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente servimo-nos do presente para solicitar cotação de preço referente ao serviços descritos abaixo e conforme Termo de Referência em anexo:

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João-Ba
Quantidade de Lavagens: 2

OBS: As cotações deverão ser enviadas a esta Unidade Ministerial no prazo de 3 dias úteis

Atenciosamente,

William Amadeu da Silva

Assistente Técnico- Administrativo

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA

CEP 48.280-000

Telefones (71) 3635-2150 | 3635-1297



Solicitação de Orçamento

De 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João <3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br>

Data Qua, 21/05/2025 16:48

Para contato@hidroserv-ba.com.br <contato@hidroserv-ba.com.br>

1 anexo (319 KB)

Termo de Referência.pdf;

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente servimo-nos do presente para solicitar cotação de preço referente ao serviços descritos abaixo e conforme Termo de Referência em anexo:

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João-Ba
Quantidade de Lavagens: 2

OBS: As cotações deverão ser enviadas a esta Unidade Ministerial no prazo de 3 dias úteis

Atenciosamente,

William Amadeu da Silva

Assistente Técnico- Administrativo

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA

CEP 48.280-000

Telefones (71) 3635-2150 | 3635-1297



Solicitação de Orçamento

De 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João <3pj.matadesaojao@mpba.mp.br>

Data Qua, 21/05/2025 16:50

Para contato@bclean.com.br <contato@bclean.com.br>

1 anexo (319 KB)

Termo de Referência.pdf;

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente servimo-nos do presente para solicitar cotação de preço referente ao serviços descritos abaixo e conforme Termo de Referência em anexo:

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João-Ba
Quantidade de Lavagens: 2

OBS: As cotações deverão ser enviadas a esta Unidade Ministerial no prazo de 3 dias úteis

Atenciosamente,

William Amadeu da Silva

Assistente Técnico- Administrativo

3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118, Centro, Mata de São João/BA

CEP 48.280-000

Telefones (71) 3635-2150 | 3635-1297

135/2025/rev00
Rua Maragogipe, nº 99, Lj B
Rio Vermelho, Salvador- BA
CEP 41940-240
www.bclean.com.br
contato@bclean.com.br
(71) 3012 8001



Salvador, 22 de maio de 2025

PROMOTORIA DA JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

Mata de São João - BA

Prezado,

A Organização Mundial de Saúde recomenda que os depósitos de água destinados ao consumo humano sejam limpos e higienizados no máximo a cada 6 meses. O constante acúmulo de sujidades de natureza e procedências diversas favorece para a formação de colônias parasitárias. Para se contrair doenças de origem hídrica (leptospirose, tifo, disenterias, hepatites, etc), basta o contato com a água contaminada, como tomar banho, lavar as mãos, escovar os dentes e lavar alimentos têm grande chance de contrair as doenças citadas. Para minimizar tal fato, instalam-se filtros e purificadores, porém se os reservatórios estiverem contaminados e a empresa contratada não estiver habilitada com alvará de saúde e registro no CFQ – Conselho Federal de Química, de nada adianta os gastos com filtros e purificadores.

1. APRESENTAÇÃO

Confirmando sua proposta inovadora, a BIOCLEAN – Limpeza e tratamento de resíduos sólidos e líquidos, fundada em 2006 atua em consultoria da Qualidade e Meio Ambientes desde 1995, desenvolve serviços de tratamento de água, limpeza e higienização de reservatórios de água, coleta, segregação, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final para os resíduos químicos, sólidos, resíduos de serviços de saúde, fármacos e de cemitérios, tornando-se uma empresa pioneira na elaboração de Projetos de gerenciamento de resíduos, Reciclagem, implantando a coleta seletiva em condomínios, laboratórios clínicos, hospitais e clínicas com extensão destes serviços para escolas e supermercados, sempre encontrando a melhor solução para a necessidade de nossos clientes.

2. MENU DE SERVIÇOS DA BIOCLEAN

- Limpeza e Higienização dos reservatórios de água (Amostragens, Análises fisico-químicas e microbiológicas e Laudo Técnico).
- Instalação e manutenção de ETA- Estação de Tratamento de Água
- Controle de Pragas
- Consultoria em Gestão pela Qualidade e Consultoria em Gestão Ambiental
- Cursos nas áreas de Qualidade, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Serviços de Limpeza e higienização dos reservatórios de água sendo:

- Um (01) reservatório de 3.000L;

3.1 Metodologia do Tratamento de Reservatório de Água

O reservatório é esvaziado, pela empresa, tomando o cuidado em aproveitar a água para molhar os jardins e se combinado com a limpeza da garagem pode também ter este aproveitamento. Os reservatórios devem ser liberados para a limpeza quando estiver com lâmina de 10 cm de água. A limpeza é realizada pelo processo de hidrojateamento em todos os reservatórios inferiores e superiores. Posteriormente higienizado aplicando hipoclorito de sódio. Após a higienização do reservatório, este será enxaguado e seco. Todos esses processos demandam tempo médio de 4 a 8 horas para cada reservatório (POPTEC01).

Os equipamentos utilizados são: um tripé para resgate, uma (01) bomba submersíveis para esvaziamento dos reservatórios 110 ; Duas (02) escadas de alumínio para acesso e saída dos reservatórios; Uma (01) lavadora de alta pressão (máquinas de lava-jato) 110 V , (02) Vassouras e Dois (02) rodos ; Mangueiras;; 10 Panos; 02 Baldes, 02 pulverizadores; transformador, Chave de grife, Chave de fenda, Cabos elétricos, Bombona de polietileno com capacidade de 20L e Hipoclorito de sódio 10%.

EPI's: Equipamento de Proteção Individual - Macacão impermeável; Luvas de PVC 36 ou 46 cm; Luvas de vaqueta ou nitrilon; Botas de borracha; Capacete com jugular; Cinto de segurança; Óculos de proteção incolor ou ampla visão; Protetor Auricular tipo plug ; talabarte.

EPC's Equipamento de Proteção Coletiva - Exaustor, duto, Medidor multigases (para medição de oxigênio); 02 Escadas de alumínio; Lâmpada a prova de explosão; Radio de Comunicação e tripé Espaço Confinado – Montich.

3.2 Vantagens do processo

- Garantia da qualidade da água;
- Parceria com laboratório Acreditado em Qualidade;
- Documentação Fotográfica dos reservatórios antes e após a execução dos serviços.

4. INVESTIMENTO

QUANTIDADE	RESERVATÓRIO	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
01	3.000L	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Caso haja atraso no pagamento será cobrado 1% de juros ao dia e 2% de multa.

Estes pagamentos serão realizados através de depósito bancário:

Banco Itaú Agência: 3241 Conta Corrente: 30070-0

6. PRAZO DE ENTREGA

Após aprovação da proposta, o início dos serviços será acordado com o coordenador para programação.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias

8. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Estão de acordo com os itens descritos acima.

135/2025/rev00
Rua Maragogipe, nº 99, Lj B
Rio Vermelho, Salvador- BA
CEP 41940-240
www.bclean.com.br
[contato@bclean.com.br](mailto: contato@bclean.com.br)
(71) 3012 8001



Contratado

BIOCLEAN - Limpeza e Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos LTDA.
CNPJ 08.639.631/0001-67 | Alvará de Saúde 321/2024
Inscrição Estadual 73.240.449NO | Inscrição Municipal 281.490/001-10 | Licença Ambiental
Portaria Nº 367/2023 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo Salvador- BA.


Maria do Socorro Gomes Colen
Responsável Técnica - CRQ 07100265-7 BA

Contratante

Razão Social: _____

Representante: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

ASSINATURA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.437.668/0001-70

Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA ME

Endereço: CJ URBIS II 13 / URBIS II / CANDEIAS / BA / 43806-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052503144711153200

Informação obtida em 28/05/2025 10:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS						
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
	Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João	2	Preserve Saúde Ambiental LTDA	2143766800 0170	2.200,00	BAHIA CONTROÍÁD ORA DE PRAGAS CNPJ:00.660 .370.0001.5 5	6.800,00	BIOCLEAN - Limpeza e Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos LTDA	3.000,00			

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Divulgação de aviso de cotação no Portal do MPBA ; Pesquisa de fornecedores realizada por esta Unidade através do site de busca Google, com envio de e-mail solicitando orçamento(conforme anexos)

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Informamos que, apesar da ampla divulgação no Portal do MP-BA visando assegurar a ampla concorrência e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, somente duas empresas apresentaram propostas no prazo estabelecido. Destarte, foi pesquisado no site de busca Google, empresas prestadoras de serviços do objeto da dispensa, sendo posteriormente enviado solicitação de mais 3 orçamentos a três empresas diferentes, conforme anexo. Contudo das três empresas consultadas, somente uma apresentou proposta. Considerando que as propostas atendem de forma satisfatória aos requisitos exigidos e às exigências técnicas, solicita-se o prosseguimento do processo com a formalização da contratação do proponente vencedor.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- (X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01 e 02 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de três dias úteis;
- () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

27-05-2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
354977	William Amadeu da Silva

Unidade Administrativa:
Promotoria de Justiça de Mata de São João

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 WILLIAM AMADEU DA SILVA
Data: 28/05/2025 11:13:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.437.668/0001-70**

Razão Social: **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

CONJUNTO URBIS II, 13 - URBIS II - 43.806-200 - Candeias / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.437.668/0001-70 DUNS®: 903077762
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

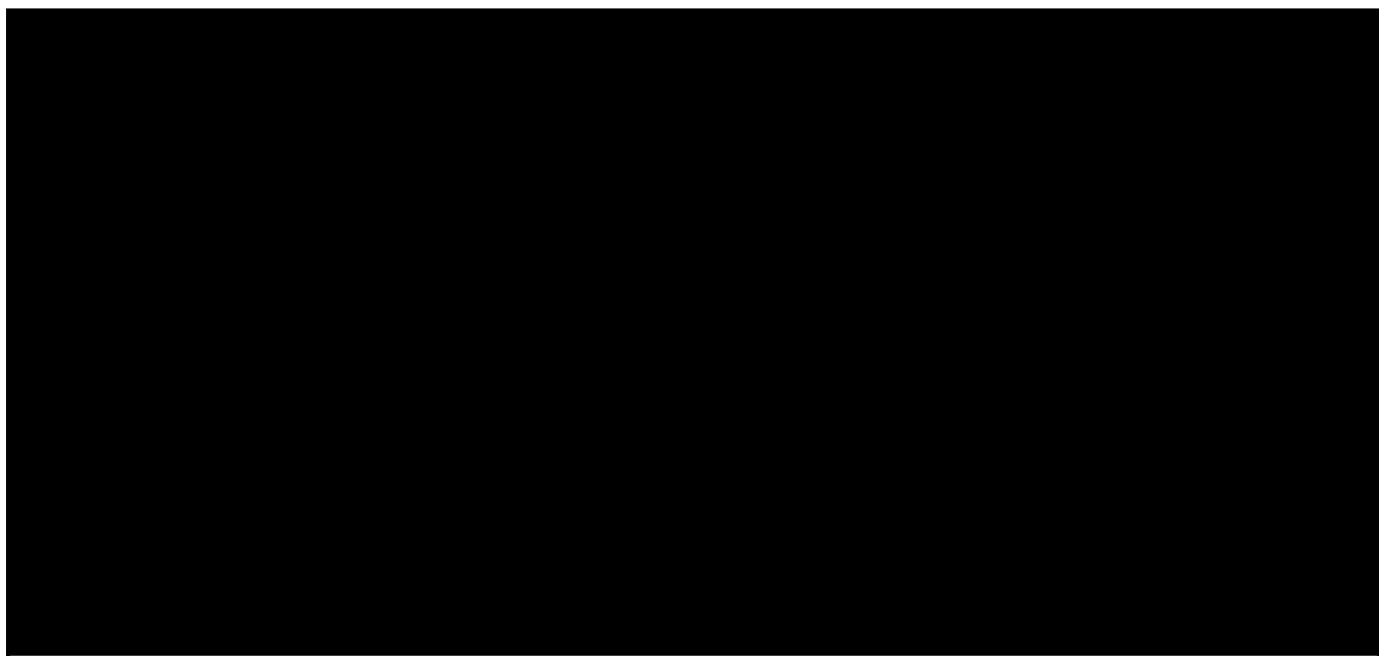
Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.437.668/0001-70 DUNS®: 903077762
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 8,33%
Nome: ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES



Relatório de Sócio / Administrador

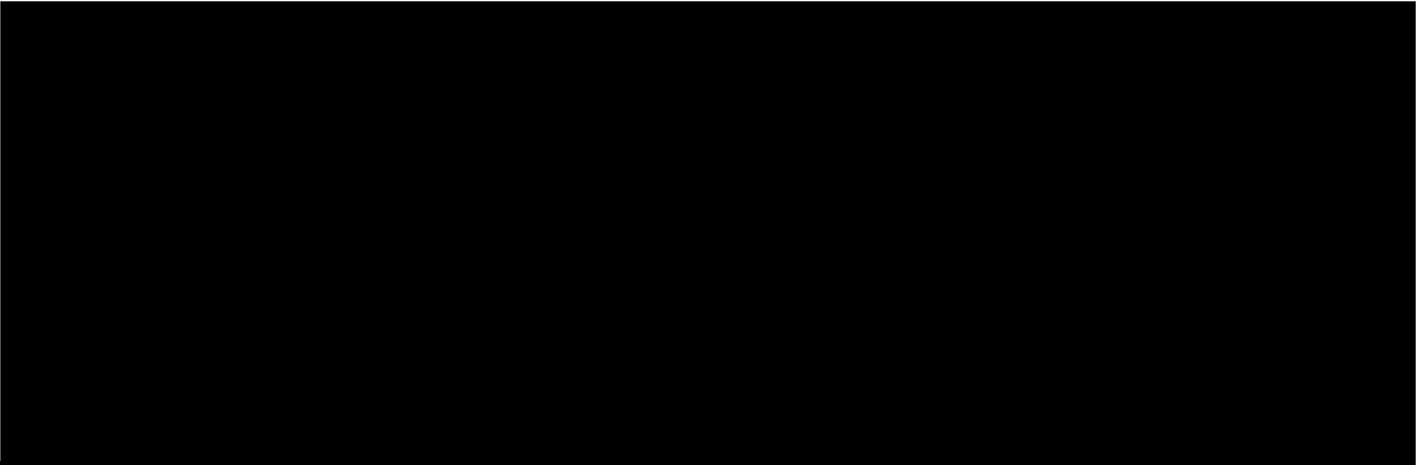
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Nome:

Participação Societária: **91,67%**

GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 15:43:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **21.437.668/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:59 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0ENH290525154359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:16 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7VSZ290525154416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.AB44.02AD.B324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.AB5F.62F0.8351 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.437.668/0001-70

Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço:

CONJUNTO URBIS II, 13 - URBIS II - 43.806-200 - Candeias / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.437.668/0001-70 DUNS®: 903077762
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

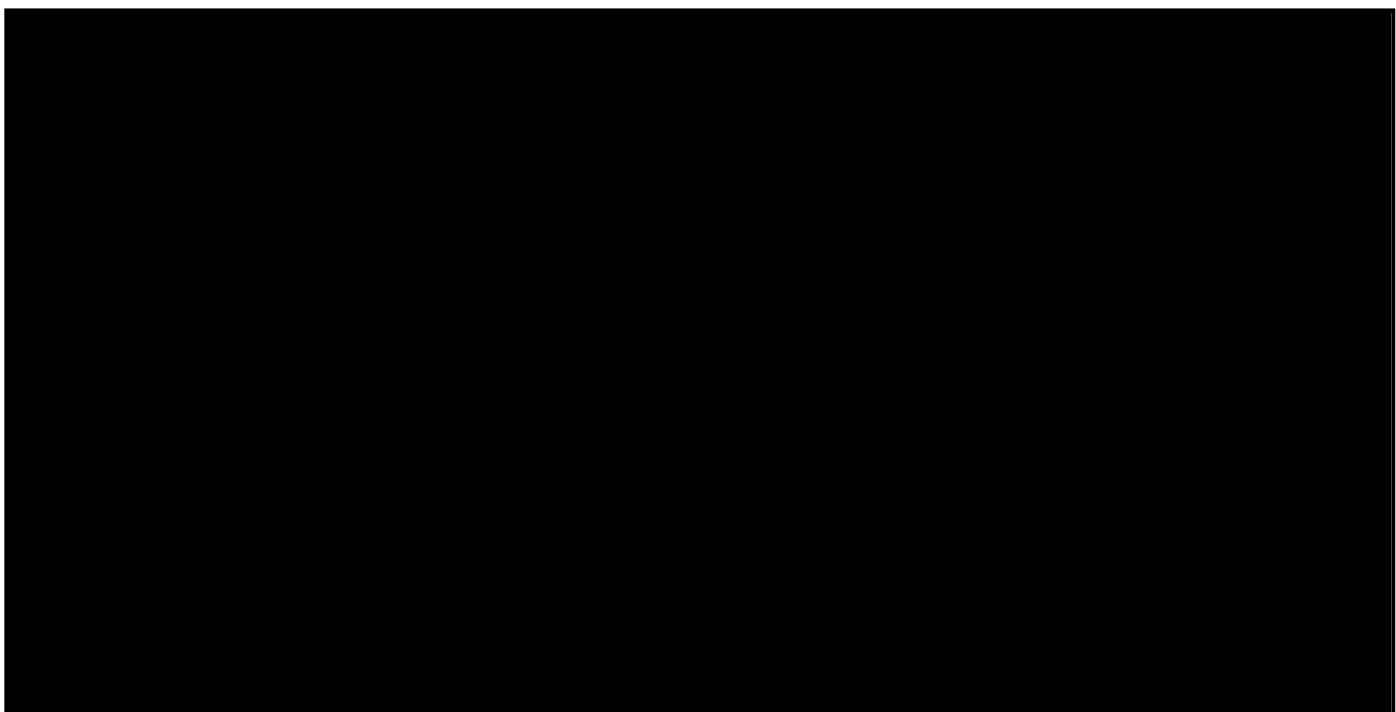
Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.437.668/0001-70 DUNS®: 903077762
Razão Social: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA
Nome Fantasia: PRESERVE SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 8,33%
Nome: ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES



Relatório de Sócio / Administrador

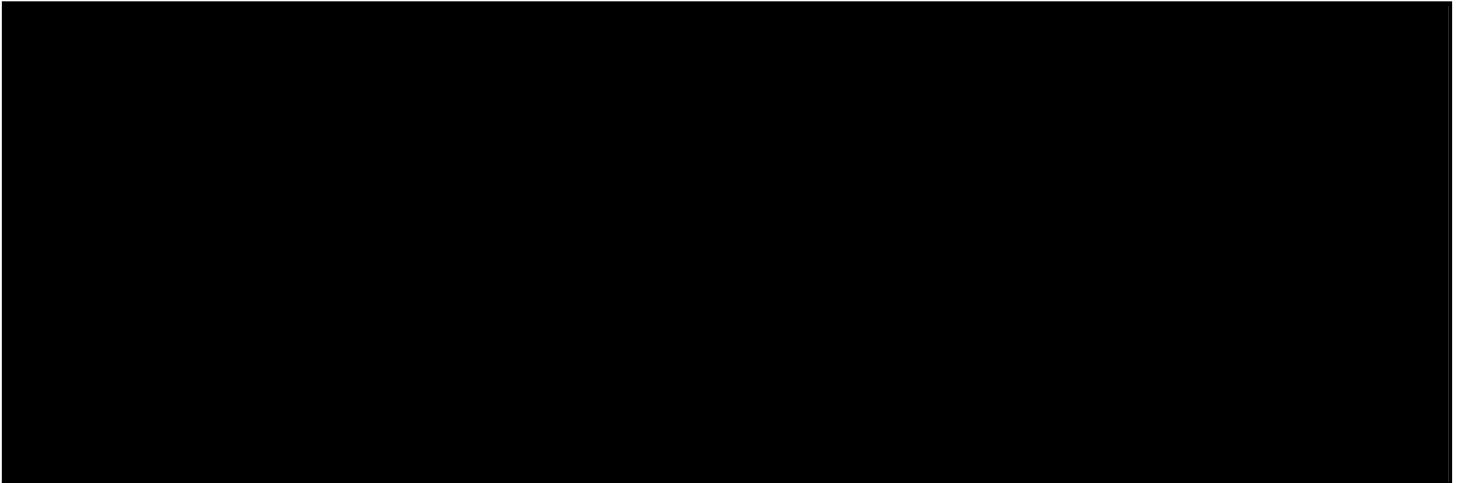
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Nome:

Participação Societária: **91,67%**

GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 15:43:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **21.437.668/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ZENILCE DE OLIVEIRA SOARES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:59 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0ENH290525154359

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GENEBALDO ABIMAELO SANTOS PACHEICO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:16 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7VSZ290525154416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.AB44.02AD.B324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.AB5F.62F0.8351 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 21437668000170

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar**Governo do Estado da Bahia**

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ:

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 21.437.668/0001-70, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1550380).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/05/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550385** e o código CRC **2CADAA02**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **076/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Mata de São João** para prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1394504) e no Termo de Referência (doc 1488014).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas, conforme se verifica na Tabela de Preços Orçados (doc. 1547629). Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 21.437.668/0001-70, pelo preço total de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta 1509909;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1394523.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0031 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1526456).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistemático para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1398737).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 29/05/2025, às 16:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550392** e o código CRC **41C1D4B6**.

DECISÃO

DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.[1550392](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº **076/2025**, em favor da **PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 21.437.668/0001-70, pelo preço total de **R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta 1509909, para prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1394504) e no Termo de Referência (doc. 1488014).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 283/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/05/2025, às 18:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550615** e o código CRC **1E22215E**.

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 283/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01320.0001306/2025-72, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 076/2025, relativo à prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João.

GESTOR DO CONTRATO: Denize de Carvalho Moreira Brito, matrícula 351.678.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: William Amadeu da Silva, matrícula 354.977 e Carlos Antônio Capistrano, matrícula 352.560 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: William Amadeu da Silva, matrícula 354.977 e Carlos Antônio Capistrano, matrícula 352.560 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 02/06/2025, às 17:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1553449** e o código CRC **B3ADFEED**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 105/2025

Última atualização 02/06/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000143/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João.

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0031 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

[Itens](#)
[Arquivos](#)
[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	2	R\$ 1.100,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes Dispensa de Licitação nº 076/2025 foi atualizado.

[Página Principal](#) » [Portal Transparéncia](#) » Dispensa de Licitação nº 076/2025

Dispensa de Licitação nº 076/2025

FORNECEDORES SANCIONADOS

[Ver](#) [Editar](#) [Rastrear](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Enviado por thalita.caldas em seg, 02/06/2025 - 13:37

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº:

19.09.01320.0001306/2025-72

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

PREGÃO PRESENCIAL

Data:

segunda-feira, Junho 2, 2025 - 13:30

CONCORRÊNCIA

Objeto:

Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João.

CONCURSO

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÉNERES

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0031 - Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

Data da Publicação do Aviso: 15/04/2024

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/143>

Arquivos:

[Aviso de Dispensa de Licitação](#) [Autorização](#)

3 leituras

Conheça o MP	Áreas de Atuação	Serviços	Comunicação
O que é Administração Superior Corregedoria Geral Procuradorias de Justiça Secretaria Geral Centro de Estudos Central de Apoio Técnico Concursos Centro de Memória e Cultura Programa de Visitação Pública Gestão Administrativa Organogramas Legislação Segurança Institucional e Inteligência NUPIA	Cível Consumidor Criança e Adolescente Criminal Direitos Humanos Educação Meio Ambiente Moralidade Administrativa Saúde Segurança Pública	Atendimento ao Cidadão Ouvidoria Informação ao Cidadão Localize o MP na sua cidade Consulta Processos/Procedimentos Processos/Procedimentos Distribuídos Portal Transparéncia Mapa do Portal Transparéncia Portal SEI! Conferência de Documentos Eletrônicos Contratações App Mapa do Racismo Banco de Projetos Central de Serviços de TI E-Dia	Notícias Sala de Imprensa Rádio MP da Bahia Campanhas Projetos Estratégicos Sessões Diários Oficiais Perguntas Frequentes Manual da Marca Privacidade / LGPD Política de cookies

Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-004.

Atendimento ao cidadão:Site: atendimento.mpba.mp.brDisque 127 (capital) ou 0800 071 1422 (interior) – de 8h às 18h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. A ligação é gratuita.**Presencial:**

Capital – Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré – Salvador, BA – Brasil – CEP: 40.050-001.

Interior – procure a Promotoria de Justiça de sua cidade.

Ouvidoria: 0800 284 6803

Redes Sociais:



Facebook



Instagram



X



Youtube



Tik Tok



Central de Intérpretes de Libras da Bahia (Cilba)



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Camaçari** - Unidade de Execução Orçamentária, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 076/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br) (www.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.p.gov.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/06/2025, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1556503** e o código CRC **FAC39B31**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2025	40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.1500010000000000000.1	2.200,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2025	40101.0031.03.122.464.4058.7800.3390 39000.1500010000000000000.1	-1.185,14	2.200,00	-3.385,14



LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.200,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2019062938		
Nome:	PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA		
CPF/ CNPJ:	21.437.668/0001-70	Insc. Estadual:	121024424
Responsável no Credor:	PRESERVE SAUDE AMBIENTAL LTDA	E-mail Responsável:	MC201CAMPOS@HOTMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2025	40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	2.200,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0031.03.122.464.4058.7800.339039000.1500010000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2025	2.200,00

